



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 31 de dezembro de 2018, segunda-feira.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando as festividades em comemoração ao Ano Novo, do dia 01 de janeiro, terça-feira,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 31 de dezembro de 2018, segunda-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

ALAIR CEMIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aos 19/12/2018.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARENCIA